



**PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

SUBPLAN

ANO: 2015

**PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
2ª Promotoria de Justiça**

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	70%
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	10
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	10
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	10

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010
(Assinalar com "X")

	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	X	Outras Informações Estatísticas
X	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas	X	Dados PROMP
X	Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
X	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
1. Incentivar a realização de acordos extrajudiciais referentes à guarda, regulamentação e visita e alimentos, referendados pelo Ministério Público e submetidas à homologação judicial, a fim de evitar o ingresso de litígios.	Realizar no mínimo quatro transações ao mês.	Quantidade de transações ao mês.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar local separado para atendimento das partes; 2. Agendar dia e horário para a realização; 3. Informar às partes quanto às vantagens da realização do acordo, principalmente no que se refere aos interesses do menor; 4. Realização formal do termo de acordo com assinatura pelas partes e cópia dos documentos dos acordantes e dos menores envolvidos; 5. Elaboração da petição inicial de homologação de acordo; 6. Protocolar as transações no Projudi, objetivando a homologação Judicial; 7. Arquivar os termos de acordo e documentos no arquivo da Promotoria de Justiça; 8. Registrar as referidas execuções no PRO-MP. 	Janeiro a dezembro de 2015.	Promotor de Justiça, assessora de Promotor e estagiários.

<p>2. Promover a realização de reconhecimento de paternidade de forma voluntária, com ou sem a necessidade de realização de exame de DNA, de forma a evitar o ingresso de ação de investigação de paternidade.</p>	<p>Realizar no mínimo quatro reconhecimentos de paternidade voluntários ao mês.</p>	<p>Quantidade de reconhecimentos voluntários ao mês.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar local separado para atendimento das partes; 2. Agendar dia e horário para a realização; 3. Informar às partes sobre as vantagens para o menor e para as mesmas com a realização do reconhecimento de voluntário de paternidade; 4. Contato direto com os defensores dos presídios, a fim de realizar os reconhecimentos pelos genitores que se encontram recolhidos; 5. Disponibilizar descontos nas realizações de exames de DNA, diante de convênio com laboratório da localidade; 6. Requerer exame de DNA gratuito aos necessitados, por intermédio do Convênio firmado pelo CAOP; 7. Elaborar o termo de reconhecimento e, se possível, o acordo sobre guarda, alimentos e visitas, com a assinatura das partes, e proceder a cópia dos documentos dos genitores e do menor; 8. Arquivar os termos de reconhecimentos e documentos no arquivo da Promotoria de Justiça; 9. Registrar os acordos realizados no PRO-MP. 	<p>Janeiro a dezembro de 2015.</p>	<p>Promotor de Justiça, assessora de Promotor e estagiários.</p>
<p>3. Ingressar com ação de investigação de paternidade como substituto processual do menor, nos casos em que o reconhecimento voluntário se tornar infrutífero e, ainda, nos casos em que o suposto</p>	<p>Ingressar com as ações de investigação de paternidade aos menores residentes na Comarca que não possuem condições de constituir advogado.</p>	<p>Quantidade de ações ingressadas ao mês.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar local separado para atendimento das partes; 2. Agendar dia e horário para a realização; 3. Entregar formulário ao requerente, onde constará os dados e documentos necessários para o ingresso da ação; 4. Disponibilizar descontos nas realizações de exames de DNA, diante de convênio com 	<p>Janeiro a dezembro de 2015.</p>	<p>Promotor de Justiça, assessora de Promotor e estagiários.</p>

<p>pai for falecido.</p>			<p>laboratório da localidade;</p> <p>5. Requerer exame de DNA gratuito aos necessitados, por intermédio do Convênio firmado pelo CAOP;</p> <p>6. Elaborar da petição inicial de reconhecimento de paternidade;</p> <p>7. Protocolar a petição inicial no Projudi, objetivando a homologação Judicial;</p>		
<p>4. Atendimento ao público diariamente no período vespertino para esclarecimento de dúvidas jurídicas, realização triagem para encaminhamentos aos núcleos de assistência jurídica das faculdades e universidades de Maringá, prestar informações sobre processos às partes e reduzir a termo declarações, em especial, nos processos de averiguação de paternidade.</p>	<p>Realização de no mínimo 20 atendimentos semanais.</p>	<p>Quantidades de atendimentos realizados semanalmente.</p>	<p>1. Realização do atendimento;</p> <p>2. Registrar os atendimentos mais importantes no livro de registro da 2ª Promotoria de Justiça;</p> <p>Registrar os atendimentos no PRO-MP.</p>	<p>Janeiro a dezembro de 2015.</p>	<p>Promotor de Justiça, assessora de Promotor e estagiários.</p>
<p>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</p>	<p>Viabilizar o acesso ao público, de modo a incentivar a realização de transações extrajudiciais, reconhecimentos voluntários de paternidade, com o objetivo de evitar o ingresso de ações contenciosas, a fim de propiciar o conhecimento e satisfação da sociedade diante da figura do Ministério Público.</p>				
<p>Elaborado por: Washington Luiz Santos.</p>				<p>Data: 12/12/2014.</p>	